

ATA N.º 19/2016

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2016**

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado o Presidente da Câmara, Senhor JOÃO SALGUEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção da Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins. -----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 09-2/2016** – Cabopol – Polymer Compounds, S.A., requer a aprovação da informação prévia, respeitante à legalização da ampliação de um edifício industrial e alteração e ampliação do mesmo, sito em Queimadas, freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA CALVARIA DE CIMA – APROVAÇÃO DO PROJETO** – Deliberado aprovar o projeto.-----

DIVERSOS

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO PARA RECEÇÃO DO GRUPO DE EX-COMBATENTES CPM 8240 – RATIFICAÇÃO** – Presente uma carta de Joaquim Pires da Silva Santos a solicitar a cedência do espaço do castelo de Porto de Mós para dia 8 de outubro do corrente ano. -----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE 14A DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – VENDA** – Presente uma carta da empresa “Pedras XXI – Arte e Decoração, Lda.”, a solicitar autorização desta Câmara Municipal ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B. Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós para vender o

prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **Lote 14A**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 2.461 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 2385, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2439, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “Growland, Lda.”, pelo montante de 30.688,54 €. -----

-----Deliberado autorizar a referida transação, isto é, a venda pela empresa “Pedras XXI – Arte e Decoração, Lda.” do prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **Lote 14A**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 2.461 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 2385, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2439, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “Growland, Lda.”, pelo montante de 30.688,54 €, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado. -----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse no lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse. -----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE 14A DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – AQUISIÇÃO** – Presente uma carta da empresa “Growland, Lda.”, a solicitar autorização desta Câmara Municipal ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B. Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós para adquirir o prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **Lote 14A**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 2.461 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 2385, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2439, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “Pedras XXI – Arte e Decoração, Lda.”, pelo montante de 30.688,54 €. -----

-----Deliberado autorizar a referida transação, isto é, a aquisição pela empresa “Growland, Lda.” do prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **Lote 14A**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 2.461 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 2385, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2439, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “Pedras XXI – Arte e Decoração, Lda.”, pelo montante de 30.688,54 €, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado. -----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse no lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse. -----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar o protocolo. -----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES DA 2.ª E 3.ª FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Deliberado abrir concurso para apresentação de candidaturas, para os lotes disponíveis na 2ª e 3ª Fase da Zona Industrial de Porto de Mós, pelo prazo de 30 dias e com publicação do aviso em 2 jornais regionais/locais que constam da lista anexa. -----

-----Mais foi deliberado definir o preço de venda em 10 euros/m². -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**APOIO FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO TAS (BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS)** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Pereira Januário, no seguinte teor: -----

-----“No passado dia 23 do corrente mês, reuniram conjuntamente as Direções das três Associações dos Bombeiros Voluntários do Concelho e o Vice-Presidente da Câmara, em representação do Presidente do Município, na qual foi possível chegar a um acordo de princípio relativamente à participação financeira da Câmara na ação de formação técnica especializada (TAS) que as Associações de Bombeiros de Porto de Mós, Mira de Aire e do Juncal, pretendem promover proximamente. -----

-----**Considerando:** -----

-----**a)**-Que a formação qualificada é essencial para o exercício de qualquer prestação de serviço e, por acréscimo de razão, para o exercício de cuidados de saúde primários; -----

-----**b)**-Que o acesso ao conhecimento aumenta a preparação e a motivação do Bombeiro Voluntário para se entregar à sua nobre função e enfrentar respostas a situações múltiplas, cada vez mais exigentes, em ambiente de emergência; -----

-----**c)**-Que é do interesse municipal manter e reforçar o apoio ao Serviço de Socorro, Voluntário e Profissional, ao dispor das Associações de Bombeiros no concelho; -----

-----Proponho que o executivo Municipal delibere comparticipar em 65% dos gastos de formação especializada TAS – Técnico de Ambulância de Socorro, que as três Associações de Bombeiros do Concelho pretendem promover no início de 2017, até ao limite global de 12 (doze) formandos. -----

-----O apoio financeiro correspondente à percentagem indicada constará da proposta de orçamento para 2017 e será transferido para cada uma das Associações no montante que lhe cabe proporcionalmente, conforme acordado na referida reunião.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

